

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

PE 093/2022 - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO E SUSPENSÃO	
PE 093/2022 - AVISO DE SUSPENSÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	



PE 093/2022 – RESPOSTA A QUESTIONAMENTO E SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1161/22
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.

Considerando publicação da íntegra do **Edital de Certame** no endereço eletrônico www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações com local da Disputa em: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>, bem como disponível em <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>;

Segue questionamentos abaixo para respostas:

PERGUNTA	<p>1. PRAZO DE ENTREGA</p> <p>O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que: “4.2. Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;”</p> <p>Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?</p>
RESPOSTA	<p>Resposta: O prazo estimado está de acordo com as informações solicitadas pela Secretaria solicitante, sendo portando o prazo estabelecido de 05 (cinco) dias compatível sim com o objeto. Contudo, não identifiquei a possibilidade de regra editalícia ou de Termo de Referência, para a dilação de prazo a ser solicitada pela empresa contratada quando da solicitação e emissão de ordem de fornecimento a ser avaliada pela Secretaria solicitante.</p>
PERGUNTA	<p>2. INSTALAÇÃO</p> <p>O Edital define que:</p> <p>“3.3. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, devendo ser entregues e instalados por conta da CONTRATADA, estando incluso os valores de instalação e material necessário para seu pleno funcionamento, se for requisitado pela secretaria solicitante.”</p> <p>No entanto, os equipamentos que estão sendo licitados não necessitam de montagem pois a maioria são de fáceis conexões, tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os itens 11; 12; 20; 23; 24; 28; 29; 30; 43; 45; 48; 49. Nosso entendimento está correto?</p>
RESPOSTA	<p>Resposta: Entendimento correto, não será necessária a instalação <i>in loco</i> pela empresa contratada nos locais indicados pela contratante, apenas, se for o caso, necessidade de contatos telefônicos para identificação de possíveis erros, falhas, ou se for o caso, devolução e troca do produto.</p>

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

Certificação Digital: SNVHD1FR-9B017GUY-UXWKDCIU-SNLVSSLP

Versão eletrônica disponível em: <http://senhordobonfim.ba.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



PERGUNTA	3. ADESÃO DA ARP Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA	Resposta: O Acórdão n.º. 1.233/2012 Plenário do Tribunal de Contas da União orienta que, "por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preço, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação". Sendo assim, se for vantajoso para demais órgãos de outras administrações públicas, a adesão poderá ser solicitada.

Desta forma, opino por **suspender o certame licitatório** antes da fase de disputa de lances para correção das regras editalícias quanto ao prazo de entrega que poderá ser mantido o quanto solicitado pela Secretaria solicitante, visto que a mesma detém de competência técnica para informar o prazo necessário para cumprimento do objeto, quando da solicitação efetiva, visto que a necessidade da Secretaria solicitante, é o principal objetivo do certame que é o atendimento das necessidades da Administração Pública.

Ademais, determino também, como de costume, além do aviso no *Chat* do certame para comunicação das empresas que já cadastraram propostas que ainda não são conhecidas pelo Pregoeiro, a publicação desta resposta no Diário Oficial do Município para efetiva publicidade aos participantes.

Na oportunidade, o presente certame licitatório será suspenso para alteração do Termo de Referência e cláusulas editalícias para posterior publicação de novo Edital com o mesmo processo administrativo, estando intimadas as licitantes que já realizaram cadastro de proposta financeira, a revisão do novo edital com as novas regras editalícias, atualização de preços se for o caso, e atualização de documentação de habilitação.

O referido é verdade e dou fé.

Senhor do Bonfim – Bahia, em 06 de setembro de 2022.

Alfredo Reis Mulungú
Pregoeiro

Decreto Municipal N° 032/2021 – de 04 de janeiro de 2021

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



PE 093/2022 - AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PA Nº 1161/22**

Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência, fica suspenso o certame supramencionado com nova data a ser divulgada. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.. Local da Disputa:

<https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>.

Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro. Publique-se.



EXTRATO DE CONTRATO



RESUMO DO CONTRATO Nº 1050/2022
Nº LICITAÇÃO TP012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.
Contratado(a): ASCN CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 33.957.361/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras pavimentação de vias públicas na sede e interior do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R\$ 1.438.920,21 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos)
Vigência: 20 de setembro de 2022 até 19 de março de 2023
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2022.



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR